DECRETO Nº762 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.977.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o dia 10 (DEZ) de fevereiro é data prevista para a visita á Capital do Território Federal de Rondônia do Exmo. Sr. Presidente da República Gel.Ernesto Geisel;

Considerando que a visita do maior mandatário da NAÇÃO a Rondônia constitui um acontecimento deveras significativo e de maior importância para a HISTÓRIA do Território;

Considerando, ainda, que todos os brasileiros, em particular, nesta oportunidade, todos os que residem no Território, devem prestigiar o Presidente de todos os brasileiros, numa hora em que vem auscultar de perto nossos problemas;

Considerano, finalmente, que o funcionalismo público municipal deve emprestar, também, sua adesão às homenagens que serão prestadas ao grande Presidente Ernesto Geisel,

D E C R E T A :

Art. 1º - O dia 10 (DEZ) de fevereiro de 1.977 é declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, a fim de ensejar ao funcionalismo municipal a oportunidade de participar das homenagens que serão prestadas nesse dia ao Excelentissimo Senhor Presidente da República General Ernesto Geisel.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº Luiz Gonzaga Farias Ferreira -
PREFEITO MUNICIPAL